

PORTARIA Nº 165 /80, 018

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que, por força do disposto na Cláusula Quarta sub-cláusula 4.4., alínea "e", do Convênio de Assistência Técnica Administrativa e de execução de serviços relativos a transporte público de passageiros, celebrado entre o Estado de Pernambuco e o Município do Recife, com a interveniência desta Empresa, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco DETRAN-PE e da Companhia de Transportes Urbanos - CTU, o Município, através da CTU, cedeu e transferiu à EMTU/Recife seus encargos referentes à exploração e controle do sistema de transporte por ônibus da cidade do Recife;

CONSIDERANDO que, desta forma, a partir de 13 de março de 1980, data do início de vigência do citado convênio, a competência para autorizar ou permitir a exploração de linhas de transporte público de passageiros por ônibus, na cidade do Recife, é da EMTU/Recife;

CONSIDERANDO, ainda, que as Portarias da CTU que autorizaram as empresas que atualmente exploram as linhas de ônibus da cidade do Recife, foram expedidas sem prazo determinado de vigência;

CONSIDERANDO, porém, que a permissão, na modalidade prevista no Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, aprovado pelo Decreto nº 6.392, de 13 de abril de 1980, está condicionada à implantação do zoneamento por área de atuação.

R E S O L V E :



Recife

I - Fica mantida, a título precário e com efeito retroativo a partir de 13 de março de 1980, a vigência das Portarias expedidas pela CTU, concedendo autorização às empresas de transporte público de passageiros da cidade do Recife, para explorarem serviços de transporte por ônibus;

II - A remuneração devida pelas empresas mencionadas no item anterior, por ônibus autorizado para o tráfego, correspondente, mensalmente, a 1.200 (um mil e duzentos) passagens convencionais vigentes no Recife, recolhida à Companhia de Transportes Urbanos - CTU até o mês de junho último, passa a ser recolhida aos cofres da EMTU/Recife.

III- Esta Portaria entra em vigor [na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus e feitos financeiros a 1º de julho de 1980.]

Recife, 30 de julho de 1980

Infra
Dde

[Assinatura]
DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA